

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria de n.º 01/2.025, que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7.º, I, da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003), no art. 8º, inciso I, §1.º c/c art. 25, II, no art. 26, I da Lei Municipal n.º. 461, de 23 de março de 2.006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Serra Branca - IPSERB, dispositivos legais vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC 103/2019 concedida, **a contar de 05 de dezembro de 2024** (data do óbito), em favor do Sr. Severino Teófilo da Silva, portador do RG n.º 15.291.862 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o n.º 236.645.414-72, na condição de cônjuge supérstite, do ex-servidor público municipal inativo, Sra. Terezinha Silva, portadora do RG n.º 2025694 SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o n.º 708.201.124-53, aposentada no cargo efetivo de Gari, cujo óbito se deu em 05 de dezembro de 2024, foi publicada no Jornal Oficial, em ____/____/____, pelo prazo previsto em Lei, e tem efeitos retroativos a 05 de dezembro de 2.024 (data do óbito).

Serra Branca, ____ de ____ de 2025.

Responsável pelo Jornal Oficial

IPSERB